

Em caso de dúvidas

LIGUE  
**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO



# REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR





## Onde procuro atendimento quando estou doente?

As Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde são unidades de atenção primária responsáveis por cuidar de você e da sua família. Nestas unidades você está vinculado a uma equipe preparada para atender a maioria dos seus problemas de saúde.

Veja abaixo alguns dos principais serviços oferecidos nessas unidades:

- Consultas médicas e de enfermagem;
- Diagnóstico e tratamento de doenças agudas e crônicas (hipertensão, diabetes, doenças respiratórias e cardiovasculares, infecções etc.);
- Diagnóstico e tratamento de tuberculose, hepatites, dengue etc.;
- Tratamento odontológico;
- Exames de sangue, escarro, urina e fezes.



## E quando tenho um problema mais urgente, onde procuro ajuda?

Em situações mais imediatas (casos agudos de pequenas urgências), como febre, dor de ouvido, dor de garganta, dor de cabeça, mal estar e outros problemas que não coloquem sua vida em risco, você pode procurar a sua Clínica da Família ou Centro Municipal de Saúde. Em casos de emergência que coloquem sua vida em risco, como infarto, derrame, fraturas, acidentes de trânsito, ferimentos graves e grandes sangramentos, você deve procurar imediatamente uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento), CER (Coordenação de Emergência Regional) ou a emergência de um hospital.



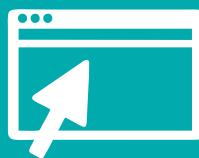
## E se meu caso for de internação?

Se você precisar de internação, o médico que lhe atendeu fará uma solicitação de vaga indicando sua situação clínica e a gravidade do seu problema. Essa solicitação é feita por meio de um sistema de regulação desenvolvido pelo Ministério da Saúde chamado de Sisreg. Esse sistema permite gerenciar as vagas de procedimentos ambulatoriais e de internação hospital de todo o município do Rio de Janeiro.

---

Quanto melhor for o preenchimento e mais atualizados seus dados estiverem nesse sistema, maior é a chance de conseguir a melhor vaga para você!

---



## Por que utilizar o Sisreg para solicitar uma vaga de internação?

O Sisreg possibilita administrar uma fila única para aqueles que aguardam uma vaga de internação. Com isso, é possível monitorar o tempo de espera até a internação e assim priorizar os casos mais graves.

## Regras importantes

1. Todas as vagas de leitos hospitalares do município do Rio de Janeiro devem ser disponibilizadas para a central de regulação municipal por meio do Sisreg;
2. A solicitação para internação hospitalar deve ser preenchida de forma clara, e deve ser atualizada diariamente;
3. Os hospitais devem atualizar o mapa de leitos vagos para internação pelo menos duas vezes ao dia;
4. Uma vez disponibilizada a vaga para internação hospitalar para a Central de Regulação municipal, o hospital deve receber o paciente que for transferido por meio do Sisreg no prazo de até 24 horas. Sendo assim, não há necessidade de uma confirmação se o leito está realmente desocupado, e a unidade fica proibida de recusar o paciente;
5. Cabe aos médicos da Central de Regulação municipal definir a vaga mais adequada de acordo com a indicação clínica relatada na solicitação. Essa decisão deve levar em consideração os protocolos clínicos, a gravidade do quadro, o tempo de espera e o perfil das unidades.

## Documentos necessários:

- Documento de identificação com foto
- Número do CPF



## Onde posso ser atendido?

A unidade responsável pelo cuidado da sua saúde é definida pelo seu local de moradia. Veja qual é sua unidade referência, o endereço, a equipe responsável e o horário de funcionamento em:

[www.rio.gov.br/web/sms/onde-ser-atendido](http://www.rio.gov.br/web/sms/onde-ser-atendido)



## Quadro de avisos:

Somente deverão estar listados no Sisreg os pacientes que aguardam transferência para um hospital. Portanto, casos de não necessidade de internação devem ser cancelados pela unidade que solicitou a vaga.

Nenhum hospital pode receber paciente de outra unidade para internação sem que esta tenha sido aprovada no Sisreg pela Central de Regulação municipal.

Em caso de necessidade de transferência para outro hospital, é de responsabilidade da unidade que solicitou a vaga informar ao paciente e/ou familiares o hospital de destino, a data e o horário de transferência.

Não há necessidade de consentimento e nem a presença de familiares para transferências de pessoas com plena capacidade intelectual.

